



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

SISU 2023/2: SELEÇÃO PELA NOTA DO ENEM DE DISCENTES PARA INGRESSO NOS CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA - IFB

ANEXO E:

DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA E DEMAIS INFORMAÇÕES

1. A convocação para matrícula da chamada regular ou da lista de espera dos candidatos contemplados dentro do número de vagas previstas neste Edital será publicada no documento de homologação de cada etapa deste certame na data estabelecida no cronograma, Anexo B, deste processo seletivo, a partir das 18 horas, no site oficial do IFB, www.ifb.edu.br, considerando o horário de Brasília.

2. Os candidatos contemplados e convocados para matrícula poderão realizar a matrícula nas datas estabelecidas no cronograma, Anexo B, deste Edital ou no documento de convocação; poderão realizar a matrícula de forma on-line ou presencialmente, conforme o Campus e o documento de convocação para matrícula, e seguindo o disposto nos itens abaixo.

| DOCUMENTOS PARA A MATRÍCULA: | |
|-------------------------------------|---|
| 1) | Cópia do documento oficial de identificação com foto em formato físico ou eletrônico, com as validações de segurança, (carteira de identidade; carteiras de registro profissional; carteira de trabalho ou passaporte); |
| 2) | Cópia do título eleitoral ou número para os candidatos maiores de 18 (dezoito) anos e menores de 70 (setenta)anos; |
| 3) | Cópia do comprovante de conclusão do ensino médio ou equivalente, obtido até a data da matrícula (como: cópias do histórico escolar e declaração de conclusão do ensino médio; ou certificado de conclusão do ensino médio; ou certificado de conclusão do curso técnico integrado ao ensino médio; ou certificado de conclusão do ensino médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio-ENEM; ou certificado de êxito do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA; ou certificado de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais/municipais/distrital de ensino à conclusão do ensino médio); |
| 4) | Duas fotos 3x4 idênticas e recentes; |
| 5) | Cópia do Cadastro de Pessoa Física - nº do CPF, se não estiver expresso no documento oficial de identificação; |
| 6) | Cópia do comprovante de residência com CEP ou declaração de residência preenchida e assinada informando os dados de endereço do domicílio; |
| 7) | Cópia do Certificado de Reservista ou de dispensa de corporação ou apresentação à corporação militar, para maiores de 18 anos do sexo masculino(Obs.: o candidato com idade igual ou superior a 45 (quarenta e cinco) anos completos está dispensado da apresentação do documento); |
| 8) | Declaração, preenchida e assinada pelo próprio candidato, de que na condição de candidato convocado para matrícula não ocupa simultaneamente, em curso de |

graduação, outra vaga em instituição pública de ensino superior ou bolsa do Prouni em todo o território nacional.

3. No caso dos candidatos negros (pretos ou pardos) das reservas de vagas L2, L6, L10, L14 o preenchimento da matrícula presencial ou on-line pelo formulário de matrícula e upload da documentação não ensejarão na expectativa de efetivação de matrícula, tendo em vista que participarão de uma etapa a mais a ser cumprida a qual consiste na Verificação Complementar da Autodeclaração por meio de Banca de Heteroidentificação dos Candidatos Negros (Pretos ou Pardos); e, apenas após a publicação do Resultado Final da Verificação Complementar da Autodeclaração dos Candidatos Negros (Pretos ou Pardos) com o deferimento do procedimento, poderão ter a sua efetivação de matrícula para os candidatos deferidos neste etapa do certame.

4. O Campus ofertante do curso irá desconsiderar os formulários eletrônicos preenchidos ou e-mails enviados fora do período estabelecido no cronograma, Anexo B, deste Edital; assim como o recebimento presencial da documentação de matrícula.

5. A apresentação do número do título eleitoral é obrigatória a todos os candidatos para realização da matrícula.

a) a obrigação da apresentação do número do título eleitoral é para os candidatos, para realização da matrícula, com idade entre 18 e 70 anos.

b) é facultado a apresentação do número do título eleitoral aos candidatos, para realização da matrícula:

b.1) maiores de 16 anos e menores de 18 anos; e

b.2) maiores de 70 anos.

c) não será impedida a matrícula de candidatos que estejam com direitos políticos suspensos, cabendo ao candidato informar ao Registro Acadêmico a regularização da situação, tão logo a suspensão cesse.

d) não será impedida a matrícula de candidato que não esteja quite com a justiça eleitoral, cabendo ao candidato informar ao Registro Acadêmico a regularização da situação, tão logo a irregularidade cesse.

d.1) o candidato matriculado na situação de não regularização com a Justiça Eleitoral ficará impedido de renovar matrícula.

d.2) o Registro Acadêmico poderá solicitar ao candidato matriculado a regularização da situação com a Justiça Eleitoral, conforme a Lei nº 4.737, de 15/7/65, que institui o Código Eleitoral.

d.3) após a solicitação e notificação do Registro Acadêmico ao candidato matriculado quanto à regularização com a Justiça Eleitoral e o aluno não apresentar as providências, justificativas ou regularização ao Registro Acadêmico, este poderá efetivar o cancelamento da matrícula do aluno, com os devidos trâmites administrativos para tal ação.

6. Os candidatos de matrícula on-line que receberem a mensagem de documentação deferida pelo Campus ofertante do curso para o qual concorrem, receberão também na mesma mensagem, encaminhada via e-mail, a data e horário para comparecerem presencialmente, em data oportuna, ao Campus ofertante do curso para apresentarem os documentos originais enviados pelo formulário on-line de matrícula, bem como suas respectivas cópias e, em caso de verificação positiva, assinar o documento de matrícula.

7. Para que mantenham seu direito à vaga, os candidatos que foram convocados, realizaram a matrícula de forma on-line e tiveram a documentação deferida pelo Campus ofertante, deverão:

a) apresentar em formato físico - mediante agendamento da Coordenação de Registro Acadêmico - toda a documentação comprobatória (original e cópia);

b) obter avaliação positiva por parte do Registro Acadêmico sobre sua documentação; e

c) assinar a sua ficha de matrícula, em formato físico.

8. Os candidatos que foram convocados, realizaram a matrícula de forma on-line e tiveram a documentação deferida pelo Campus ofertante perderão seu direito à vaga, se acaso:

a) não apresentarem a documentação necessária para a matrícula em formato físico, quando do agendamento ou convocação por parte do Registro Acadêmico do Campus; ou

b) comparecerem presencialmente ao Campus, entregarem a documentação em formato físico, mas apresentarem documentação diversa ou não condizente com os requisitos para a realização de matrícula.

9. Caso precise validar alguma informação, a Coordenação de Registro Acadêmico - RA poderá solicitar aos candidatos que apresentem a documentação (original e cópia) presencialmente no Campus, mediante agendamento.

9.1 O candidato que não comparecer presencialmente para apresentar os documentos originais, conforme estabelecido nos itens supracitado, não terá sua matrícula efetivada, será excluído desta seleção e a Instituição convocará outro candidato para ocupação da vaga ociosa.

10. Para o candidato que receber a mensagem, facultada ao RA, de documentação não deferida ou documentação incompleta ou que não conseguiu enviar no horário e no dia definidos cronograma, Anexo B, deste Edital ou documento de convocação para matrícula perderá o direito à vaga e será excluído deste processo seletivo de Seleção 2023/2 pelo SISU.

11. O Campus ofertante do curso descartará e não responderá todos os e-mails e/ou os formulários online enviados fora do horário e dia estabelecidos cronograma, Anexo B, deste Edital ou documento de convocação para matrícula.

12. O Candidato é responsável pelo envio do e-mail ou preenchimento do formulário eletrônico, assim como pelas suas informações e poderá ser responsabilizado civil e penalmente pelo envio de dados indesejados, não cobrados ou que ameace a segurança da informação, com envio de malwares, vírus, worms e demais ações caracterizadas como ataque cibernético ou similares.

13. O IFB salienta que os e-mails e formulários previstos neste Edital, Anexos e documentos de cada etapa são de uso exclusivo e dedicado apenas a este momento do processo seletivo.

13.1 Caso o candidato queira saber quaisquer outras informações deverá utilizar os outros meios de contato do IFB deste Edital ou no sítio eletrônico oficial: www.ifb.edu.br.

14. Todas as informações prestadas pelos candidatos são dados da Instituição, administrados conforme políticas de tecnologia da informação, políticas institucionais estudantis e de uso exclusivo para a execução das etapas deste processo seletivo, sendo expressamente proibido o uso adverso disto.

15. Os candidatos negros (preto ou pardo) ou indígena de reservas de vagas que contenham PPI (L2, L6, L10, L14) só efetivarão matrícula caso tenham o deferimento da documentação de reserva de vaga, sejam atestados no procedimento de verificação complementar da autodeclaração por meio da banca de heteroidentificação, para os candidatos negros, e tenham seus documentos de matrícula deferidos pelo registro acadêmico.

16 Em documento próprio, publicado em data vista no cronograma deste Edital e Anexo B, serão especificados os meios de matrícula dos candidatos da chamada regular e da lista de espera, conforme visto neste Edital.

(documento assinado eletronicamente)

JULIMAR DE MELO MESQUITA

Coordenador de Acesso e Ingresso Estudantil

Portaria 1.189/2019 - RIFB/IFB, 30/8/19

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Julimar de Melo Mesquita, COORDENADOR - FG1 - CAIE**, em 14/06/2023 15:18:03.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 12/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 467485

Código de Autenticação: d79151bc3a





Reitoria
Setor de Autarquias Sul, Quadra 02,
Lote nº 03, Edifício Siderbrás., None,
Asa Sul, BRASÍLIA / DF, CEP 70.070-
906
(61) 2103-2154